



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA 1163

NOME UASG: 1º Batalhão de Comunicações Divisionário/RS

CÓDIGO UASG: 160250

PROCESSO: 07/ 2022

OBJETO

Aquisição de filme radiográfico.

2023 N 5000810, 19/7/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



NOME UASG: 1º Batalhão de Comunicações Divisionário/RS
CÓDIGO UASG: 160250
PROCESSO: 07/ 2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;▪ EXTRATO DO EDITAL;▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ NOTA DE EMPENHO.

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.			21.
2.			22.
3.			23.
4.			24.
5.			25.
6.			26.
7.			27.
8.			28.
9.			29.
10.			30.
11.			31.
12.			32.
13.			33.
14.			34.
15.			35.
16.			36.
17.			37.
18.			38.
19.			39.
20.			40.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 07/2022- 160250 - 1º Batalhão de Comunicações Divisionário/RS
(NUP Nº 64106.007570/2023-20)

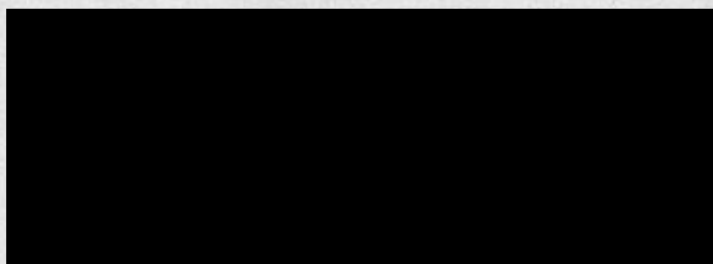
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso 1, da Portaria SEF 01/14, referente aquisição de filme radiográfico para o Gabinete Odontológico do PMGu.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 3581-PMGu/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 14 de julho de 2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 3581-PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.007570/2023-20

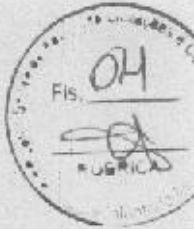
Maceió-AL, 14 de julho de 2023.

Do Chefe do Gabinete Odontológico - PMGu
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para atender as necessidades na aquisição de material de consumo (filme radiográfico) do Posto Médico de Guarnição – 59º BI Mtz.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 14 de julho 2023, através do **DIEx Nº 3582-PMGu/59º BI Mtz**, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de filme radiográfico para o Gabinete Odontológico do Posto Médico de Guarnição.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade de realizar tomadas radiográficas odontológicas com finalidade diagnóstica no tratamento dentário dos usuários do Posto Médico de Guarnição.
 - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió, AL, 14 de julho de 2023

[Redação]

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 01/2022- 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF
(NUP Nº 64106.007378/2023-33)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de filme radiográfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Und	Qtd	Valor Unir. (R\$)	Valor Total (R\$)
168	Filme p/ RX periapical, adulto, comprimento 4 cm e largura 3cm, com velocidade intermediária (E-Speed), na cor azul, Caixa c/ 150 películas, E, tipo kodak. Filme Radiológico 3 x 4; Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Validade: 2 anos após sua fabricação. Registro Anvisa: 80378750061	Cx c/150 und.	04	166,00	664,00
169	Filme radiográfico periapical infantil (22x35mm), compatível com processamento manual, caixa com 100 unidades - Filme Insight Infantil Periapical. * Cor Roxa. Alta velocidade F. * Validade: 2 anos após sua fabricação. Caixa contendo 100 unidades. Registro Anvisa: 80378750061	Cx c/100 und.	01	220,00	220,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade de realizar tomadas radiográficas odontológicas com finalidade diagnóstica no tratamento dentário dos usuários do Posto Médico de Guarnição.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as



ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;

10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente,



pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

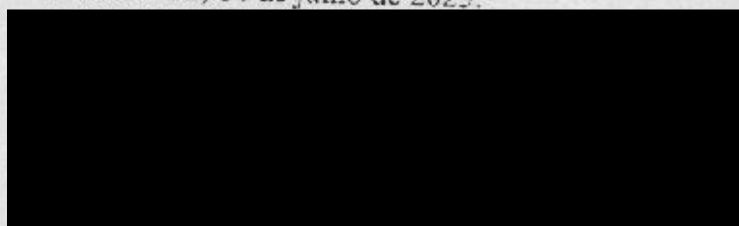
10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe do Gabinete Odontológico conforme estabelece o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00.

Maceió-AL, 14 de julho de 2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1945)
"BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO N.º 64026.008890/2022-14

Torna-se público, que o 1º Batalhão de Comunicações (1º BCOM), por meio do Setor de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado à Avenida Venâncio Aires, S/N, no município de Santo Ângelo/RS, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20 de Janeiro de 2023.

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de julgamento: menor preço do item.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação



condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

ANEXO II



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 64026.008890/2022-14**

A União, por meio do 1º Batalhão de Comunicações, com sede na Av. Venâncio Aires S/N, Centro, CEP 98.801-660, na Cidade de Santo Ângelo, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.579.618/00001-22, neste ato representada pelo seu Comandante o Ten. Cel. JAPYET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU 137-Sec 2, de 22 de julho de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022, processo administrativo nº 64026.008890/2022-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, ao Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de doze meses para futuras aquisições de MATERIAL ODONTOLÓGICO para o 1º Batalhão de Comunicações, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	NOME DO FORNECEDOR
	<div style="text-align: right; padding-right: 5px;"> Paulo Roberto Cavalari Diretor Paulo Roberto Cavalari Diretor </div>

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberto do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. ... liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES





MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
1ª Batalhão de Comunicações Divisionário

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00007/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal BI Nº 04 de 05/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64026008890202214, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00007/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades do P Med Gu SA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 168

Descrição: Filme radiológico

Descrição Complementar: Dimensões: 30 X 40 CM, Tipo: Raio-X,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 230,8500

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ODONTOMED T/A LTDA, pelo melhor lance de R\$ 166,0000 e a quantidade de 10 Caixa 100,00 UN .

Item: 169

Descrição: Filme radiológico

Descrição Complementar: Dimensões: 22 X 35 MM, Tipo: Raio-X,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 269,6200

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ODONTOMED T/A LTDA, pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 5 Caixa 100,00 UN .

MÉDIA

R\$ 223,74

MEDIANA

R\$ 225,00

MENOR

R\$ 220

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar

420611

FILME RADIOLOGICO, TIPO RAO-XI, DIMENSÕES 22 X 35 MM 2023, 2022 ANO da Compra Órgão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00109	Pregão	420611	FILME RADIOLOGICO		CAIXA 100.00 UN	5	R\$220	ODONTOMED T/A LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	06/02/2023
00016/2022	00172	Pregão	420611	FILME RADIOLOGICO		CAIXA 100.00 UN	150	R\$225	PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/ME/XAM	29/06/2022
00027/2022	00072	Pregão	420611	FILME RADIOLOGICO		CAIXA 100.00 UN	285	R\$226,23	ODONTOMED T/A LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160452 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	27/10/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/MF.

- 1. OBJETO:** Filme radiográfico adulto e infantil.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** julho de 2023.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:
() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/MF: 1.

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>); 1

Item	Objeto1	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM	Cx	10	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACO ES DIVISIONARIO/ RS	007/2022	R\$ 166,00
		Cx	45	160435 - 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/ RS	01/2022	R\$ 194,41
		Cx	15	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	27/2022	R\$ 206,00
Item	Objeto2	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
2	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 22 X 35 MM	Cx	5	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACO ES DIVISIONARIO/	07/2022	R\$ 220,00



		RS			
Cx	150	160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/ MEX/AM	016/2022	RS 225,00	
Cx	285	60482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	027/2022	R\$ 226,23	

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

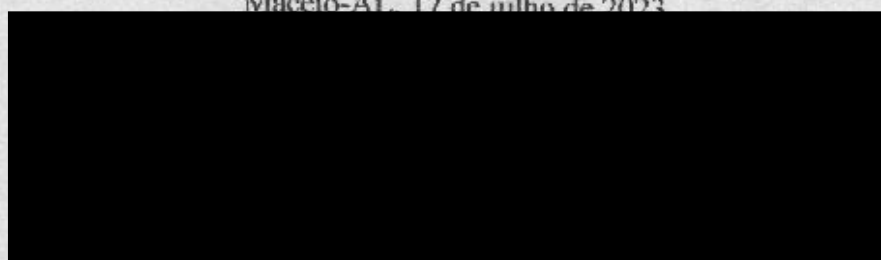
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I como fonte de chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)
02	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Macció-AL, 17 de julho de 2023





AO

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023

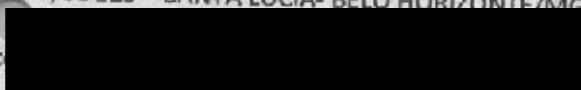
59ª BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64026.008890/2022-14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2022

CARTA DE ACEITE

NOME: ODONTOMED T/A LTDA
CNPJ: 27.205.945/0001-04
INSC. ESTADUAL: 3840900.00-24
ENDEREÇO: Av. Raja Gabaglia, 4859, SL 125, Santa Lúcia, CEP: 30360663 – Belo Horizonte/MG
CONTATO: (31) 3032-6336



4859, SL 125 – SANTA LÚCIA- BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.360-663), representada pelo
(31) 3032-6336, e-mail odontomedli

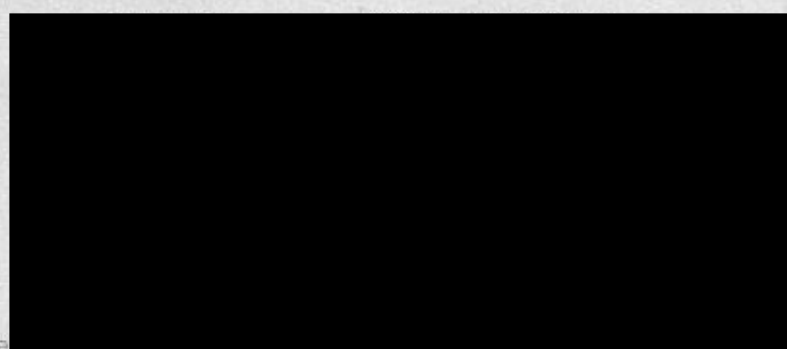


Em respeito ao Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, vimos pelo presente, formalizar o nosso aceite em fornecer ao 59ª BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO, as quantidades dos itens listado a seguir, respeitando as mesmas condições e valores registrados na ATA de REGISTRO DE PREÇO 07-2022, Pregão Eletrônico Nº 07-2022, da UASG: 160250 - 1ª BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DIVISIONÁRIO/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
168	Filme p/ RX periapical, adulto, comprimento 4cm e largura 3cm, com velocidade intermediária (E-Speed), na cor azul, Caixa c/ 150 películas, E, tipo kodak. Filme Radiológico 3 x 4; Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Validade: 2 anos após sua fabricação. Registro Anvisa: 80378750061 Marca: CARESTREAM Modelo: E-SPEED Fabricante: CARESTREAM	CAIXA	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00
169	Filme radiográfico periapical infantil (22x35mm), compatível com processamento manual, caixa com 100 unidades - Filme Insight Infantil Periapical. * Cor Roxa. Alta velocidade F. * Validade: 2 anos após sua fabricação. Caixa contendo 100 unidades. Reglstro Anvisa: 80378750061 Marca: CARESTREAM Modelo: INFANTIL IP-01 Fabricante: CARESTREAM	CAIXA	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00

Valor total: R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)

Local de entrega: Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió – AL. Fone (82) 98161-2844, e-mail: araujo7@uol.com.br



ODONTOMED T/A LTDA
Av. Raja Gabaglia, 4859 Sala 125, Santa Lúcia - Belo Horizonte - MG





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.171.733/0001-12 DUNS®: 947444525
 Razão Social: LOOK SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
 Nome Fantasia: LOOK
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
 Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s). Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGTN

Validade: 02/10/2023 ✓

FGTS

Validade: 04/08/2023 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 22/08/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade: 06/11/2022 (*) ✓

Receita Municipal

Validade: 17/09/2022 (*) ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2022 (*) ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2023 08:44:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOOK SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**
CNPJ: 31.171.733/0001-12

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

19/07/23 08:40

USUARIO

DATA EMISSAO : 15Jun23 VALORIZACAO : 15Jun23 NUMERO : 28891
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - RECURSO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 58 B1 MTE



OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS COM PRODUÇÃO INTERNA

EMPENHAR ATÉ 31 AGO 23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	CFE	DTRES	FONTE	NO	SB	UGR	PT	VALOR
300063	2	215845	1005000142	339030		167505	DNSAFUHUGPD	31.209,93

LANCADO POR

FF = AJUDA PF3

UG : 167505 15Jun23 10:20



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 3582-PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.007571/2023-74

Maceió-AL, 14 de julho de 2023.

Do Chefe do Gabinete Odontológico do PMGu - 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material de Consumo.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências, no sentido de aprovar a aquisição de filme radiográfico, para atender as necessidades do Gabinete Odontológico – PMGu/59º BI Mtz.

2. A referida aquisição tem como objetivo estratégico, desenvolver projetos para a família militar na área da saúde.

UASG 160250 – 1º Batalhão de Comunicações Divisionário/RS CNPJ: 27.205.945/0001-04 - ODONTOMED T/A LTDA						
Pregão	Item	Descrição de material	Und	Qtd	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
072022	168	Filme p/ RX periapical, adulto, comprimento 4 cm e largura 3cm, com velocidade intermediária (E-Speed), na cor azul, Caixa c/ 150 películas. E, tipo kodak. Filme Radiológico 3 x 4; Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Validade: 2 anos após sua fabricação. Registro Anvisa: 80378750061	Caixa c/150 Und.	04	R\$ 166,00	R\$ 664,00
	169	Filme radiográfico periapical infantil (22x35mm), compatível com processamento manual, caixa com 100 unidades - Filme Insight Infantil	Caixa c/100 Und.	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00

Data e hora da consulta: 20/07/2023 14:21
Usuário: ***.238.854-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF Telefone	
MACEIO	AL (082) 3202-5900	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	810

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/07/2023	Ordinário	64106007571202374	0,0000	884,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.205.945/0001-04	ODONTOMED T/A LTDA	30360-663
Endereço	UF Telefone	
RAJA GABAGLIA 4859 SALA 125 SANTA LUCIA	MG	
Município		
BELO HORIZONTE		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

PE: 7/2022 - UASG: 160250 - AQUISIÇÃO MATERIAL PARA O PMGU DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 3582/PMGU/ 59º BI MTZ, DE 14JUL23, 2023NC428891, 15JUN23 - DGP (OE) 10 - DESENVOLVER PROJETOS PARA A FAMÍLIA MILITAR, ÁREAS DE SAÚDE, MORADIA, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIO/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

16025005000072022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/07/2023 13:30:41	Alteração



Data e hora da consulta: 20/07/2023 14:21
 Usuário: ***238.854**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Total da Lista
 Subelemento 10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO 884,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00168 - FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM	664,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/07/2023	Inclusão	4,00000	166,0000	664,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00169 - FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 22 X 35 MM	220,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/07/2023	Inclusão	1,00000	220,0000	220,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa



Versão	Data/Hora	Operação
002	20/07/2023 13:30:41	Alteração

NF-e
Nº 566
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ODONTOMED T/A LTDA

Avenida Raja Gabaglia, 4859 - SALA 125
 Santa Lucia - 30360-663
 Belo Horizonte - MG Fone: (31) 2112-1913

DANFE

Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 566
Série 1
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3123 0827 2059 4500 0104 5500 1000 0003 6610 6006 714

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc Adq/Rec.Terceiros, Destinada a neo Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235551078824 - 30/08/2023 15:23:3

INSCRIÇÃO ESTADUAL

003.840.900/0024

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

27.205.945/0001-04

DESTINATÁRIO / RECEBENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CNPJ / CPF

09.571.854/0002-83

DATA DA EMISSÃO

30/08/2023

ENDEREÇO

AV FERNANDES LIMA, 1970 - PAVMTO59BIMTZ

BAIRRO / DISTRITO

FAROL

CEP

57050-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/08/2023

MUNICÍPIO

Maceio

UF

AL

PHONE / FAX

(82) 3338-1077

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:23:27

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
 Data 30/09/2023
 Valor R\$ 884,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE	CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR DA COFINA	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

SEASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

FRETE POR CONTA

(2) Terceiros

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

48.740.351/0002-46

ENDEREÇO

AV CESAR AUGUSTO FARIA SIMÕES, 445 : B;

MUNICÍPIO

Contagem

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1863627670020

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

1,499

PESO LÍQUIDO (KG)

1,35

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	S/CSORG	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
PROD0001	Filme Periapical E SPEED Lote: 3120004 Quant: 4 Fab: 28/11/2022 Val: 12/11/2023	37011021	7102	5108	DM	4	165,00	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0013	Filme Periapical Infantil IP 01 Lote: 2119625 Quant: 1 Fab: 01/04/2023 Val: 07/09/2023	37011021	7102	5108	DM	1	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECEBIMENTO DO FISCO

NP 879
 NS 2181
 38/30